



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
2ª RM
REGIÃO DAS BANDEIRAS

Certificado de Registro

Nº: 85017

VALIDADE: 09/05/2028

RAZÃO SOCIAL: HILLMAN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 68.149.459/0001-95

ENDEREÇO: RUA CONSTANÇA, 64, VILA METALÚRGICA - 09220-250, Santo André-SP

ATIVIDADES:

- 01 - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- 02 - IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
- 04 - UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



São Paulo - SP, 20 de julho de 2026

Gen Div JORGE L. ABREU DO O' ALMEIDA F.º
COMANDANTE DA 2ª REGIÃO MILITAR

Por Delegação:

BENO LUIS STEFAN - Cap
SFPC/2



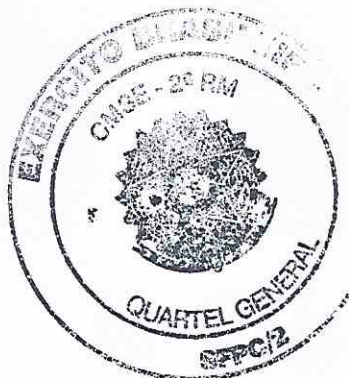
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
2ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO DAS BANDEIRAS

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 85017 - nº SIGMA 85017 - SFPC 2ª RM
PROPRIETÁRIO: HILLMAN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
07.2.0020	GQ	ÁCIDO FLUORÍDRICO (FLUORETO DE HIDROGÊNIO)	100	L	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0020	GQ	ÁCIDO FLUORÍDRICO (FLUORETO DE HIDROGÊNIO)	100	L	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0020	GQ	ÁCIDO FLUORÍDRICO (FLUORETO DE HIDROGÊNIO)	100	L	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0020	GQ	ÁCIDO FLUORÍDRICO (FLUORETO DE HIDROGÊNIO)	100	L	UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0610	GQ	TRITANOLAMINA (TRI(2-HIDROXIETIL) AMINA)	1000	L	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0610	GQ	TRITANOLAMINA (TRI(2-HIDROXIETIL) AMINA)	1000	L	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0610	GQ	TRITANOLAMINA (TRI(2-HIDROXIETIL) AMINA)	1000	L	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.2.0610	GQ	TRITANOLAMINA (TRI(2-HIDROXIETIL) AMINA)	1000	L	UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0010	QM	ÁCIDO NÍTRICO	400	L	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0010	QM	ÁCIDO NÍTRICO	400	L	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0010	QM	ÁCIDO NÍTRICO	400	L	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0010	QM	ÁCIDO NÍTRICO	400	L	UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0030	QM	ALUMÍNIO EM PÓ E SUAS LIGAS	200	KG	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0030	QM	ALUMÍNIO EM PÓ E SUAS LIGAS	200	KG	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0030	QM	ALUMÍNIO EM PÓ E SUAS LIGAS	200	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0030	QM	ALUMÍNIO EM PÓ E SUAS LIGAS	200	KG	UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS

São Paulo - SP, 20 de julho de 2026




BENITO LUIS STEFFAN - Cap
SFPC/2.